



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Interrompe temporariamente as férias da servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade interromper temporariamente as férias da Servidora Eticassia Silva de Souza Paz, concedida através da portaria nº 201 de 23 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Interromper temporariamente as férias da servidora a contar do dia 26 de Junho de 2020.
- Artigo 2º - O período de 19 (dezenove) dias restantes, decorrente da interrupção, será gozado mediante acordo da servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 88 da Lei Complementar nº 015, de 14 de agosto de 2003.
- Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 26 de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal